

Lei Municipal - n.º 272, de 21 de Dezembro de 1989.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1.º, Inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil cruzados novos), destinados a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

## 2. Executivo

### 2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 80.000,00

### 2.2 - Educação e Cultura

#### 2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 250.000,00

08421881.04 - Outros Escolares

4110 - Obras e Instalações

R\$ 138.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de dezembro de 1989. -

*Longino D' Cunha*  
LONGINO D' CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de dezembro de 1989. -

*Luana de Souza Lara*  
Luana de Souza Lara  
Serviço de Administração